

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1449 de 25.05.01

DECRETO Nº 10.253/01
de 23 de maio de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 220.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei
5.795, de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX, da Lei
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307021.2026	Operacionalização dos Distritos	
10.10-3120	Material de Consumo	30.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	140.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307021.2026	Operacionalização dos Distritos	
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.253/01

2

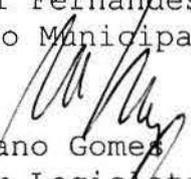
25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-4110	Obras e Instalações	20.000,00
55.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
55.10-1060328.1006	Parque da Cidade	
55.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
55.10-4110	Obras e Instalações	50.000,00
55.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

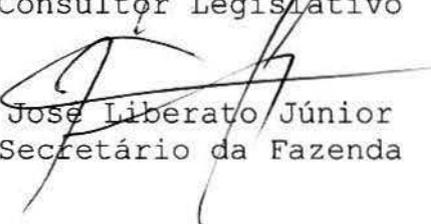
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de maio de 2001

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos